Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 223/2025 - LEI No. 3087/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 150.360,92 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.366.0008.2174	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00106**	**35.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00107**	**3.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
02.07.03.15.451.0045.2126	**GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00126**	**20.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	20.500,00
02.08.02.10.302.0062.2145	**FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00167**	**10.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00174**	**5.793,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.293,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500,00
02.08.02.10.305.0030.2150	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00206**	**1.715,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600,00
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.115,00
02.10.04.17.512.0044.2057	**ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00247**	**53.452,92**
Justificativa:		
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	29.952,92
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	23.500,00
02.16.04.27.812.0010.2167	**GESTÃO E FOMENTO DO ESPORTE E DO LAZER**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00419**	**20.900,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.900,00
		150.360,92

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.06.03.12.361.0053.2176	**DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00079**	**38.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
02.07.03.26.782.0043.2055	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00141**	**20.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	20.500,00
02.08.02.10.301.0032.2143	**FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00145**	**10.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
3.3.7.2.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00148**	**5.793,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.293,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500,00
02.08.02.10.302.0062.2145	**FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00167**	**1.115,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.115,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00170**	**600,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600,00
02.11.04.26.782.0064.2171	**GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00277**	**74.352,92**
Justificativa:		
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	23.500,00
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.900,00
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	29.952,92
		150.360,92

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 03 de Junho de 2025

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal